



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 303/2015

Concede Prorrogação da Licença Maternidade.

HARDI MILTON EICKHOFF, Prefeito Municipal de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo ao Protocolo nº 808/2015 e de acordo com a Lei Municipal nº 1.231, de 04 de Outubro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 1.304, de 25 de Novembro de 2014, Concede a servidora **Marta Roselaine Eberhart dos Santos** – Servente, Padrão 01, Classe B, **PRORROGAÇÃO** da Licença Maternidade pelo período de sessenta (60) dias após o término da vigência da licença maternidade concedida através da Portaria nº 282/2015, ou seja, de 29/03/2016 à 27/05/2016, face ao nascimento de sua filha Francine Eberhart dos Santos, ocorrido em 07 de Dezembro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 23 de Dezembro de 2015.

Hardi Milton Eickhoff
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Róges Adorian
Secretário Municipal de Administração